PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 92/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 06/2021, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO ÚNICO, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte para os estudantes da UNILA através de cartão magnético com recargas de bilhetagem eletrônica, conforme documento 23422.010902/2021-71:
Gestor de Execução: IVONEI GOMES, Administrador, SIAPE 2520715, lotado na Divisão de Administração e Finanças/PRAE.
Fiscal Técnico: ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA, Administradora, SIAPE 1956623, lotada na Divisão de Administração e Finanças; e DAIANE CAROLINA PAULINO, Assistente em Administração, SIAPE 2141982, lotada na Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público.
Fiscal Administrativo: não se aplica.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
15 de julho de 2021

PORTARIA Nº 93/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024/2019; na Instrução Normativa SG/ME Nº 40/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia; e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de discos rígidos SSD para substituição no Cluster do Laboratório de Computação de Alto Desempenho - LCAD e discos rígidos para substituição nos computadores da DISEG, conforme processo administrativo 23422.010757/2021-09:
I. Integrante Requisitante: MARCIO FERNANDES DA COSTA, SIAPE 2143233, Analista de TI, lotado na DISEG.
II. Integrante Técnico: WILLIAN RAHMAM KASSEM, SIAPE 2140475, Analista de TI, lotado na DISEG.
III. Integrantes Administrativos: KARIS FABIANE DIEDRICH, SIAPE 2164071, Assistente em Administração; e NEILA EVANGELISTA, SIAPE 2144158, Administradora, ambas lotadas na SEATI.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 9 e § 1º do Art. 38 da IN SGD/ME nº 1/2019 a consecução das seguintes etapas:
I. Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
II. Termo de Referência ou Projeto Básico;
III. Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
15 de julho de 2021

PORTARIA Nº 94/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, considerando o disposto na Lei n° 8.666/1993; no Decreto nº 9.373/2018; na Instrução Normativa n° 205/1988 da Secretaria de Administração Pública - SEDAP (IN N° 205 - SEDAP); e, Instrução Normativa UNILA nº 01/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA N° 351, de 23 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão Permanente de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Materiais no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, com o objetivo de avaliar, classificar e realizar o desfazimento de materiais.

Art. 2°. A Comissão Permanente de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Materiais deverá classificar os materiais conforme o Decreto N° 9373/2018.
§1º A Comissão tratará de materiais de consumo e/ou bens permanentes móveis.
§2º Para bens permanentes a classificação seguirá conforme previsto no Art. 3° do Decreto 9373/2018.
§3º O desfazimento de materiais de consumo somente ocorrerá para os materiais excedentes.
§4º Materiais de consumo excedentes são aqueles que atingido o obsoletismo, foram substituídos por outros materiais, tiveram descontinuidade natural de uso e/ou tiveram drástica redução de utilização por parte da instituição.

§5º Para a destinação dos materiais de consumo, prioritariamente fomentar-se-á a utilização dos mesmos internamente na instituição, posteriormente deve-se analisar a oportunidade e conveniência da destinação e emprego dos materiais por outros Órgãos, de forma análoga aos procedimentos empregados para bens patrimoniais.
§6º Deve-se manter estoque de segurança dos materiais de consumo excedentes considerando-se 3 (três) anos normais de consumo, evitando-se na análise os períodos de baixo consumo provocados por fatos supervenientes. Tal estoque de segurança deve ser previsto para 3 (três) anos vindouros.

Art. 3°. A Comissão Permanente de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Materiais será composta por no mínimo 03 (três) servidores, nomeados em portaria específica.
§1º Pode ser previsto a inclusão de membro(s) suplente(s) aos titulares.
§2º O(s) membro(s) suplente(s), substituirão quaisquer membros titulares em seus impedimentos, ausências legais ou eventuais, excetuando-se o Presidente da Comissão.

Art. 4°. À Comissão Permanente de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Materiais compete, em conformidade com a legislação vigente:
I Classificar os bens permanentes e os materiais de consumo para fins de desfazimento, alienação, cessão ou transferência.
II Propor a forma de destinação dos bens inservíveis e/ou materiais excedentes;
III Realizar os procedimentos que integram o processo de alienação de material
IV Produzir os documentos comprobatórios dos atos e fatos, inerentes ao processo.
V Formar lotes dos materiais para a destinação, se for o caso.
VI Propor a reclassificação orçamentária para os bens com necessidades institucionais específicas.
VII Dar parecer a respeito das condições de uso do bem, para fins de controles patrimoniais.
VIII Solicitar, através do seu Presidente, ao Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura a convocação de técnicos e/ou a constituição de grupos de trabalho, quando necessário, para dar apoio na consecução dos trabalhos da Comissão.
IX Encaminhar o processo para aprovação da autoridade competente.

Art. 5° Os materiais a serem avaliados e classificados serão informados pelos setores que fazem a gestão do material permanente e de consumo da instituição.
Parágrafo Único. É de responsabilidade do Departamento de Logística - DELOG a centralização das informações a serem repassadas à Comissão, bem como as tratativas sobre processos de desfazimento junto à Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI, a Coordenadoria de Infraestrutura - COINFRA e os setores de materiais.

Art. 6° Compete à Seção de Patrimônio - SEPAT e à Seção de Almoxarifado - SEAL, como setores gestores dos materiais permanentes e de consumo:
I Relacionar os bens passíveis de avaliação.
II Organizar os materiais a serem avaliados nos depósitos da instituição.
III Franquear o livre acesso dos membros da Comissão e/ou dos servidores/grupos de trabalho convocados para a atividade, aos materiais a serem avaliados conforme agenda proposta pela Comissão.
IV Identificar os materiais a serem avaliados com os números de tombo e/ou nomes dos mesmos para melhor identificação dos membros da Comissão.
V Apoiar a Comissão em possíveis movimentações e/ou manuseio dos materiais a serem avaliados.
VI Disponibilizar relatórios contábeis ou outros documentos a respeito dos materiais a serem avaliados, mediante solicitação da Comissão.
VII Requerer previamente, ao seu setor, a transferência de bens a serem avaliados que estejam na carga patrimonial de outros setores, centralizando tais bens sob sua guarda e responsabilidade.
VIII Informar a Comissão a respeito da situação contábil dos bens, como e não somente: valor depreciado atualizado no momento da avaliação, tempo de utilização dos bens a serem avaliados, qual o estado dos bens se danificado ou em condições de uso.

Art. 7° Esta portaria entra em vigor no dia 02 de agosto de 2021.

EVANDRO CESCA MEZZARI
20 de julho de 2021

PORTARIA Nº 95/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e considerando o disposto na Portaria 94/2021/PROAGI, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Materiais no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA:
I Marcio Aparecido Yokomizo, SIAPE 1908111;
II Euzébio Dias de Oliveira, SIAPE 2147153;
III Fernando Otremba, SIAPE 2160764;
IV Marcio Schossler, SIAPE 2102830, Membro Suplente.

Art. 2° A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Marcio Aparecido Yokomizo, SIAPE 1908111, e em seus impedimentos, ausências legais ou eventuais, a presidência será exercida por seus membros titulares, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 1°.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor no dia 02 de agosto de 2021.

EVANDRO CESCA MEZZARI
20 de julho de 2021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 473/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13899, resolve:

Art. 1º Remover a servidora DEBORA VILLETTI ZUCK, Pedagoga-área, SIAPE 2148185, da Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais para o Departamento de Educação à Distância.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.